RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE

Nº PI-RLOT.04558-6/2023

PROCESSO: **RLOT.05110-3/2023**
VALIDADE: **29/09/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

J K PETROLEO LTDA

CPF/CNPJ

12.479.972/0001-90

EMPREENDIMENTO

NOME

J K PETROLEO LTDA

ATIVIDADES

ATIV.17319

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS, EXCETO RADIOATIVO (E1-001)

Características:

Número de Veículos: 1,0 unid

Placa dos Veículo(s):

OUD-6237

Municípios de Atuação:

Angical do Piauí

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **29/09/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 29/09/2023 às 10:08
[kkOVwt2ChTDUj9rciGgYS9EjVL0Jt3gGn1hpcVNMSclmrA8hiWtt4B99wwj3T49F]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 29/09/2023 às 10:11
[KbL7TwwTFI7xQ6TfhUmfTTcAGedCx8iEIPqLxeOxaDL6uZU7YJ5hscsEQILGID5h]

Emitido eletronicamente em 29/09/2023 10:11 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.57657-4/2023.5649.0903.5E4F]

CONDIÇÕES GERAIS

O condutor do veículo deverá está devidamente habilitado na categoria específica para o transporte de produtos perigosos.

ii. Em caso de emergência, atender ao Plano de Contingência apresentado.

iii. O condutor de veículo transportando produtos perigosos deve evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, de reservatórios de água ou de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 15, Resolução ANTT Nº 3665/2011)

iv. O condutor de veículo transportando produtos perigosos só pode estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deve evitar zonas residenciais, áreas densamente povoadas, de grande concentração de pessoas ou veículos, de proteção de mananciais, de reservatórios de água, de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 20, Resolução ANTT Nº 3665/2011)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos - CIPP	30 dias (29/10/2023)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 29/09/2023

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 29/09/2023 às 10:08
[kkOVwt2ChTDUj9rciGgYS9EjVL0Jt3gGn1hpcVNMSclmrA8hiWtt4B99wwj3T49F]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 29/09/2023 às 10:11
[KbL7TwwTFI7xQ6TfhUmfTTcAGedCx8iEIPqLxeOxaDL6uZU7YJ5hscsEQILGID5h]

Emitido eletronicamente em 29/09/2023 10:11 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.57657-4/2023.5649.0903.5E4F]